



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122  
FONE/FAX: (043)-3569 1706.  
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM  
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

**PORTARIA N.º 02/2021**

Institui e designa a Comissão de Transição de Governo na Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná.

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Transição administrativa no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Transição de Governo, nos termos da Lei Municipal n.º 1931/2020:

- a) Adagouberto Nogueira Júnior – Contador;
- b) Carlos Eduardo Miguel da Silva – Advogado;
- c) Vitor Barbosa Vitor – Controlador Interno;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Pinhalão, 14 de janeiro de 2021.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

  
**FLÁVIO DECOL RODRIGUES**  
PRESIDENTE